



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE
FREITAS ARAÚJO -Município de Vitória do
Jari-AP**

**ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE
VITÓRIA DO JARI – AP**



OBJETIVO	READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO-Município de Vitória do Jari-AP
-----------------	---

TOTAL DO RECURSO PROPRIO C/BDI	R\$ 284.623,60
---	-----------------------

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000F
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Adriana dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMI-FME/PMV
Membro - SEME/PMV
DEC: 059/2022-GAB/PV

Luciene dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMI-FME/PMV
Presidente
DEC: 059/2022-GAB/PMV

F. M. F. Figueira Eireli
CNPJ: 11.278.011/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

O O PASTANA EIRELI
Office Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

José Borges de Moraes
CPLCSO-SEMI-FME/PMV
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIVIL
DEC: 059/2022-GAB/PMV

Luciene dos Santos Nascimento
Missilene Dias da Cruz
CPLCSO-SEMI-FME/PMV
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTA:

A finalidade de melhorar as condições do passeio público e atender as famílias para dar melhor condição de circulação as crianças que se destinam para escola.

FOLHA DE RESUMO



CONVENIENTE: PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP

LOCAL DA OBRA: Zona Urbana

NOME DO PROJETO READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO-Município de Vitória do Jari-AP.

VALOR TOTAL DO PROJETO: DE R\$ 284.623,60

RECURSO PRÓPRIO

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO

- FOLHA RESUMO
- ESTUDOS PRELIMINARES
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTARIA

Juliana das Santos Mascena
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
Membro do Colegiado
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Juliana das Santos Mascena
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere das Santos Vasconcelos
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-031584/1346-AP.

Missilene Dias da Costa
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
DEC. 059/2022-GAB/PMV

O O PASTRYA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.524.699/0001-99

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 02.578.001/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Jefferson dos Santos
JEFFERSON DOS SANTOS
ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-031584/1346-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDOS PRELIMINARES



Visando melhor atender as necessidades de nossa população, dando condições as crianças que estudam nesta rede de ensino fundamental do municipal READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO-Município de Vitória do Jari-AP. Será feito reparos em determinadas partes conforme dificuldades como: Reparo em toda rede elétrica ,reparos ou troca de forro e cobertura ,manutenção e troca de janelas, será fabricado castelo para caixa de água com estrutura fora da escola, manutenção nas portas são sete salas, manutenção em toda rede hidráulica ,adaptação com pias e depósitos em álcool em gel nas salas, revestimento, as paredes serão pintadas com tinta semi – brilho respeitando a NBR 13245. Assim como os demais itens que não citei tudo será realizado sem deixar qualquer pendência e com funcionalidade. Conforme planilha orçamentaria.

Juliana dos Santos Nascia
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Membro Julen
DEC. 059/2022-GAB/PM

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 40.924.699/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Juliana dos Santos Nascia
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PM

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
TECNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Missilene Dias da
CPLCSO-SEMED-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PM

O O PASTANA EIRELI
Office Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

José Gomes dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS
ARAÚJO-Município de Vitória do Jari-AP.

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL= 895,98 M²

CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI = R\$ 233.109,43/M²

CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI = R\$ 51.514,17/M²

CUSTO TOTAL DA OBRA = R\$ 284.623,60



Luciene das Santos Nascimento
CPLCSO-SEM-n-FME/PM
Membro Suplente
DEC-059/2022-GAB/PM

Francisca Caldas Santos
CPLCSO-SEM-FME/PM
Presidente
Dec. 059/2022-GAB/PM

F. M. Pastana Eireli
CNPJ: 40.924.699/0001-09
F.F. Serviço de Comercio

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Missilene Dias da Paiva
CPLCSO-SEM-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PM

F. M. Pastana Eireli
Olice Empreendimentos e serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

Francisca Caldas Santos
CPLCSO-SEM-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PM

Luciene das Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
CREA-0315841346-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS
ARAÚJO -Município de Vitória do Jari-AP.**

Local: Zona urbana do Município.

1. Serviços Preliminares;

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapume caso necessário, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



2- DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1 Objeto

2.1.1 – A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, e demais detalhes técnicos e instruções serão fornecidas pela **PREFEITURA** no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre planilha e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre a informação fornecida pela fiscalização.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser requisitos das normas específicas da **ABNT**.

No caso da **CONTRATADA** se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que seja universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP: 68.024-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Juliana da Silva
CPLCSO-SEMEDI-FME/PMV
Membro Substit.
DEC. 059/2022-GAB/PMV

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 02.479.011-0001-46
F. F. Serviços e Comercio
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-031584134-AP

Missilene Dias da Silva
CPLCSO-SEMEDI-FME/PMV
Membro
DEC. 059/2022-GAB/PMV

O O PASTANA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

JEAN CARLOS DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-031584134-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.1.2- Quaisquer detalhes técnicos ou modificações da planilha orçamentária, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela **PREFEITURA** no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

2.1.3- Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela **PREFEITURA**.

2.1.4- A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da **PREFEITURA**. Será também de sua integral responsabilidade a mão de obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessária para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos à carga da **PREFEITURA**.



2.1.5- A **CONTRATADA** deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela **PREFEITURA**.

2.1.6- Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

2.1.7- Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da **PREFEITURA**, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.

A **PREFEITURA** poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais. O local de início da nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.000
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Praia de São Sebastião, CEP: 69.204 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Luciana dos Santos
CPLCSO-SEMI-FME/FMV
Membro Substituto
DEC. 059/2022-GAB/PMT

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 41.478.111.0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Luciana dos Santos
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMT

Lucimere das Santos Mesquita
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

Missilene Dias da Costa
CPLCSO-SEMI-FME/FMV
DEC. 059/2022-GAB/PMT

O O PASTANA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

José de Jesus
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-0315841346-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A **CONTRATADA** paralisará as atividades de uma frente somente a critério da **PREFEITURA**. Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

2.1.8- A **CONTRATADA** deverá, logo após a assinatura do contrato, colocar no canteiro de Obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.



2.1.9- FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico(s) credenciado(s) pela **PREFEITURA** e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado com justificativa ou defesa, por qualquer elemento da **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato as ordens de **PREFEITURA**, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a **PREFEITURA** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com Obra em questão e seus complementos.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.000-00
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP: 68.922-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimeire dos Santos
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES
CREA-03158413-0-AM

Missilene Dias da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Adriana de Souza
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Mestre Karen
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

F. M. F. B. Eireli
F. F. Serviços e Comercio
CNPJ: 40.479.000-46

O O PASTANA EIRELI
Ofice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

Presidente
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Loc. 059/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A **CONTRATADA** deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da **PREFEITURA** os meios necessários e aptos e permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.



A atuação da **PREFEITURA** em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às Obras e/ou fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela **CONTRATADA**, sem ônus a **PREFEITURA**.

A **PREFEITURA** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela **CONTRATADA**, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado do CREA-PA/AP.

A indicação do referido engenheiro a **PREFEITURA** se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP 68.922-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Miriam dos Santos Maciel
CPLCOS-SEM/D-FME/PMV
Membro do Colegiado
DEC. 05/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCOS-SEM/D-FME/PMV
Presidente
DEC. 05/2022-GAB/PMV

F. M. F. F. F.
CNPJ: 19.811.001-46
F. F. Serviços e Comercio

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Miosilene Dias da Paiva
CPLCOS-SEM/D-FME/PMV
DEC. 05/2022-GAB/PMV

O O PASTOR EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

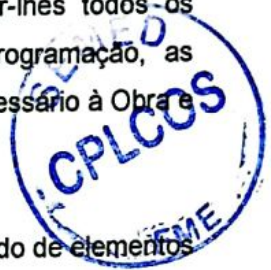
[Signature]
CPLCOS-SEM/D-FME/PMV
DEC. 05/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Todas as ordens dada pela **PREFEITURA** aos(s) engenheiros condutor(es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **CONTRATADA**, por outro lado, todo e qualquer ato executado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela **CONTRATADA**.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a **PREFEITURA**, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a **PREFEITURA** reputar necessário à Obra e suas implicações.



O quadro de pessoal da **CONTRATADA** empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A **CONTRATADA** é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A **PREFEITURA** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimento da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da **PREFEITURA**.

A **CONTRATADA** deverá manter na Obra, livro **DIÁRIO DE OBRA**, atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela **PREFEITURA**, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.000
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP: 69.200-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Membro Superior
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

F. M. Figueira Eireli
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-03158413-15-AP.

Missilene Dias da Costa
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

O O PASTANA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

F. M. Figueira Eireli
F. F. Serviços e Comercio
CNPJ: 22.494.011/0001-46

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-03158413-15-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A **PREFEITURA** terá direito de exigir pessoa e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá refazer, sem ônus para a **PREFEITURA**, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego do material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A **CONTRATADA** só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços.

2.1.10- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com os terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança a cada tipo de serviço.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.



Prefeitura Municipal de Vitória do Jari / CNPJ (MF) 00.720.553
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha -
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PMU

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMU

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Missilene Dias da Silva
CPLCSO-SEMED-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PMU

O O PASTANA EIRELI
Office Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.479.011/0001-09
F. F. Services e Cia



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da **CONTRATADA**, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela **PREFEITURA** e correrá às expensas da **CONTRATADA**.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da **PREFEITURA** ao lugar da ocorrência, relatando o fato;

A **CONTRATADA** deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.



A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da **PREFEITURA**.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a **PREFEITURA** de quaisquer ônus deles decorrentes.

2.1.11- PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

2.1.12- A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **PREFEITURA**, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, o cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma

Lucimere dos Santos Nascimento
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP: 69.924-100
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Mariano da Silva Junior
CPLCSO-SEMLI-Infraestrutura
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

O O PASTENA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.419.011/0001-11
F. F. Serv...

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Missilene Dias da Cruz
CPLCSO-SEMLI-Infraestrutura
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

detalhado deverá ser coerente com o cronograma contratual, e deverá manter conter um programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela **PREFEITURA**. Na elaboração dessa programação, a **CONTRATADA** deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

2.1.13- Mensalmente a **CONTRATADA** submeterá à aprovação da **PREFEITURA** a atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

2.1.14- A **CONTRATADA** deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi-semanal de construção de construção onde serão detalhadas as atividades e serem executadas nas semanas seguintes.

Nesta programação deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos.



2.1.15- Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da **CONTRATADA** com a **PREFEITURA**, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

- Breve narrativa dos serviços executados;
- Porcentagem de serviços executados;
- Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;
- Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

3- SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO

3.1- Serviços:

3.1.1- Todos os serviços deverão ser realizados conforme consta nas planilhas orçamentárias conforme anexo.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-49
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP: 69.924-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Juliana Nascimento
CPLCOS SEMED-FME/PMVJ
Membro - 059/2022-GAB/PMVJ

Justina Cruz
CPLCOS SEMED-FME/PMVJ
Presidente
059/2022-GAB/PMVJ

Missilene Dias da Cruz
CPLCOS SEMED-FME/PMVJ
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

O O PASTANA EIRELI
Ofício Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

F. M. Figueira Firni
CPLCOS SEMED-FME/PMVJ
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Justina Cruz
CPLCOS SEMED-FME/PMVJ
Membro - 059/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4- DIVERSOS

READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS
ARAÚJO-Município de Vitória do Jari-AP

- Período de 03 meses – Duração prevista da obra



5- LIMPEZA

5.1- Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

Paulina dos Santos Sousa
CPLCOS-SEMED-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553/0001-00
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Praia da CER: 6023-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Juliana dos Santos Sousa
CPLCOS-SEMED-FME/PM
Membro do Conselho
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

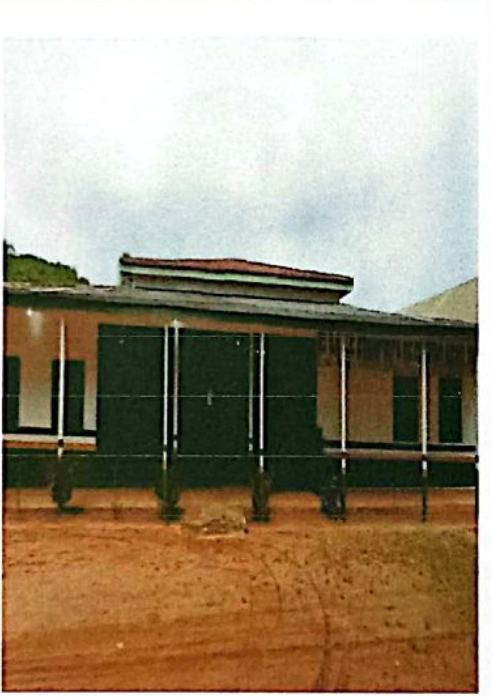

Missilene Dias da Costa
CPLCOS-SEMED-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PMV

O O PASTAS EIRELI
Ofice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.479.011/0001-46
F. F. Serviços e Comercio



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA	
Município: Vitória do Jari UF: Amapá	FOTOS Nº 02
Objeto: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP	
Etapa:	
	
Data : 09/02/2022	



Missilene das Santos Masc
CPLCSO SEMED FME/PM
Membro Orient
DEC 059/2022-GAB/PM

Luciano dos Santos
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
CREA-0310641940-AP


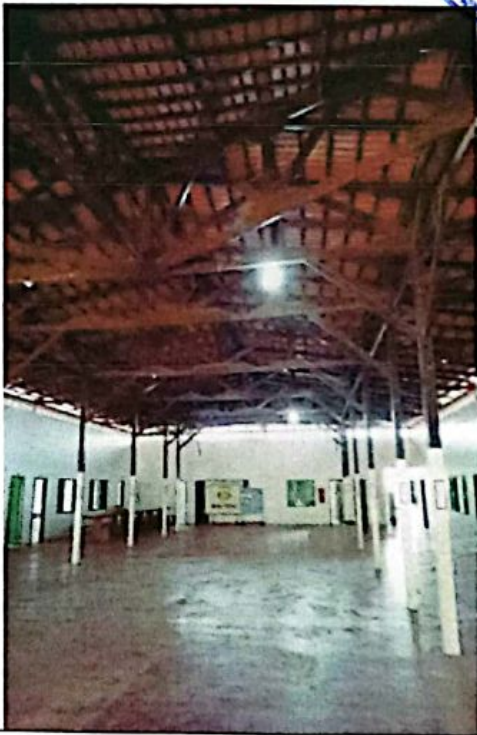
Missilene Dias da Cruz
CPLCSO SEMED FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PM

O O PASTENA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09
F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.479.011/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Luciano dos Santos
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA	
Município: Vitória do Jari UF: Amapá	FOTOS: Nº 02
Objeto: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP	
Etapa:	
<p>1-CASTELO DE CAIXA DE ÁGUA</p> 	<p>1-ESPAÇO PRA FAZER REFEITÓRIO</p> 
Data : 09/02/2022	



Luciana dos Santos Nascimento
CPLCSO SEMED FME/PM
Membro Sistema
DEC. 059/2022-GAB/PM

Luciana dos Santos Nascimento
Presidente
SEMED FME/PM
059/2022-GAB/PM

Lucimere dos Santos Nascimento
TECNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841340-AP.


Missilene Dias da Cruz
CPLCSO SEMED FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PM

O O PASTANA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-05
F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.479.001/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Lucimere dos Santos Nascimento
Presidente
SEMED FME/PM
059/2022-GAB/PM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA	
Município: Vitória do Jari UF: Amapá	FOTO: Nº 02
Objeto: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP	
Etapa:	
1-FORRO 	2-JANELA 



Juliana dos Santos Nassim
CPLCSO-SEMED-FME/FME
Membro Subem
DEC. 059/2022-GAB/JI

F. M. Figueira Eireli
CNPJ: 42.475.011/0001-46
F. F. Serviços e Comercio

Juliana dos Santos Nassim
SEMED-FME/FME
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Missilene Dias da Costa
CPLCSO-SEMED-FME/FME
DEC. 059/2022-GAB/PMV

O O PASSARINA EIRELI
Ofice Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 40.924.699/0001-09

Arquiteto
CONSTRUÇÃO CIVIL

Arquiteta
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841840-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá	FOTO: Nº 02
--------------------------------------	-------------

Objeto: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP

Etapa:



1-BANHEIRO FEMININO



2-BANHEIRO MASCULINO



Indiana dos Santos Mascena
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Membro Substitu
DEC. 059/2022-GAB/PM

Missilene Dias da Costa
CPLCSO-SEMED-FME/PM
DEC. 059/2022-GAB/PM

F. M. Figueira Eireli
CNPJ 43.478/0110001-46
F. F. Serviços e Comercio

O O PASTANA EIRELI
Olice Empreendimentos e Serviços
CNPJ 40.974.699/0001-09

Indiana dos Santos Mascena
CPLCSO-SEMED-FME/PM
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PM